



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município.


ANO 20 - Nº - 336 de 28 de fevereiro de 1997.

P O R T A R I A Nº 28/97

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE exonerar a pedido a servidora Maria Aparecida Gomes Pereira, Matrícula 097, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo ASG-205, lotado no Departamento de Educação e Cultura, criado pela Lei Municipal nº 173, de 12 de janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 26 de fevereiro de 1997.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município

ANO 20 - Nº 334 de 04 de fevereiro de 1997.

DECRETO Nº 494, de 03 de fevereiro de 1997.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-
RIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ES-
TADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo
Art. 18, inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo Art.
6º, inciso II da Lei nº 249 de 12 de novembro de 1996 (Lei Orçamentá-
ria).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de
R\$.23.000,00 (Vinte e três mil reais), para reforço da dotação abaixo
discriminada:

DEPTº DE ESTRADAS E RODAGENS

4.1.2.0 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 23.000,00

TOTAL:..... R\$ 23.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplemen-
tar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o Art. 43,
Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,
a quantia de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), por conta das anula-
ções totais das dotações abaixo discriminadas:

DEPTº DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

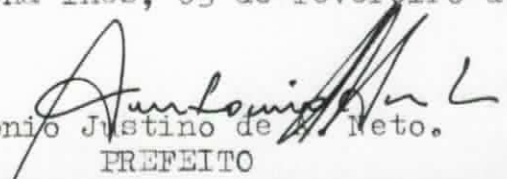
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 13.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

TOTAL:..... R\$ 23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 03 de fevereiro de 1997


Antonio Justino de Melo.
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município.

ANO 20 - Nº 335 de 17 de fevereiro de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 001/97

De, 15 de Fevereiro de 1997.

Cria Cargos no Quadro da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba:

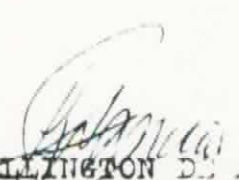
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Dona Inês, os Cargos de provimento em comissão com os valores símbolos constantes nos anexos I da Presente Resolução.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento do Município para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 15 de Fevereiro de 1997.

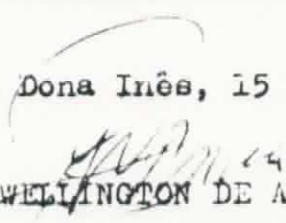

JOSÉ WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA

= PRESIDENTE =

ANEXO I - GABINETE DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL.
RESOLUÇÃO Nº 001/97

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
001	Chefe de Gabinete	DAI.101.4	R\$60,00	R \$ 60,00
001	Assessor Especial	DAI.101.5	45,00	45,00
003	Assessor de Gabinete	DAI.101.9	29,00	29,00

Câmara Municipal de Dona Inês, 15 de Fevereiro de 1997


JOSE WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA

= PRESIDENTE =

RESOLUÇÃO Nº 002/97

De, 15 de Fevereiro de 1997.

Fixa valores de indenização das despesas com viagem e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dona Inês, Estado da Paraíba:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:


Art. 1º - O Presidente, os Vereadores e os Servidores da Câmara Municipal, quando se deslocarem, em objeto de serviço, farão jus a perceber diária por dia de afastamento, para indenização das despesas com alimentação e pousada de conformidade com o Anexo Único desta Resolução, independente de comprovação, desde que devidamente autorizadas pelo Ordenador da Despesa.

§ 1º - Os valores das diárias constantes do Anexo Único desta Resolução terão por base para cálculo a UFIR (Unidade Fiscal de Referência).

§ 2º - Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do Município, o Presidente, os Vereadores ou o Servidor Municipal fará jus apenas a metade da diária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Dona Inês-PB.
Em, 15 de Fevereiro de 1997.


JOSÉ WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA

= PRESIDENTE =

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 002/97
Valores em UPFR

ESPECIFICAÇÃO	UPFR NO ESTADO	UPFR OUTRO ESTADO
PRESIDENTE	90	180
Veredores, secretário e Tesoureiro	30	160
Chefe de Gabinete	70	140
Assessores e demais Servidores	60	120

Câmara Municipal de Dona Inês, 15 de Fevereiro de 1997.


 JOSÉ MARIA BRITO SECRETÁRIO GERAL